



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N.433 de 26 de Agosto de 1977, dispõe Sobre Suplementação de Verbas***

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

**Art. 2º** - O valor do crédito aberto 1º, será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 26 de Agosto de 1977.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal